

**MUNICIPIO DE TIMBÓ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 23/2021**

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 03/2021 e suas alterações,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Inexigibilidade nº. 23/2021, o participante:

<u>CREDENCIADO</u>
MEND ARQUITETURA ESPECIALIZADA LTDA ME (ITENS: 01, 02 E 03)

Timbó - SC, 12 de julho de 2021

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração.